

**LEI Nº 2141/2020,
De 22 de Maio de 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019, que autoriza contribuições para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2020, até o limite de **R\$ 248.174,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais)**:*

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.374,00
TOTAL	248.174,00



Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

